



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM

CÓDIGO UASG: 152756

PROCESSO: 01/2024

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

2024 N 5000255, 29/8/24



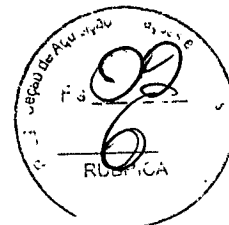
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

NOME UASG: INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM
CÓDIGO UASG: 152756
PROCESSO: 01/2024

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO		
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA;▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;▪ TERMO DE REFERÊNCIA;▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;▪ EXTRATO DO EDITAL;▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);▪ NOTA DE CRÉDITO;▪ DIEx REQUISITÓRIO▪ NOTA DE EMPENHO.		
DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1.		21.	
2.		22.	
3.		23.	
4.		24.	
5.		25.	
6.		26.	
7.		27.	
8.		28.	
9.		29.	
10.		30.	
11.		31.	
12.		32.	
13.		33.	
14.		34.	
15.		35.	
16.		36.	
17.		37.	
18.		38.	
19.		39.	
20.		40.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 01/2023 – 152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM
NUP Nº 64106.005135/2024-41**

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no parágrafo 2, art. 86, da Lei 14.133/21, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de material permanente.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 40 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 29 de maio de 2024.

- MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 40 – Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.005135/2024-41**

Maceió-AL, 29 de maio de 2024.

**Do Setor de Material do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

[Redação] 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

[Redação] MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Justificativa


1. No dia 27 de Maio de 2024, através de DIEx 40-Pel Sup/Fisc Adm/Base Adm, foi solicitado a este ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de equipamentos para manutenção de área verde a fim de suprir as necessidades desta OM desse referido material.

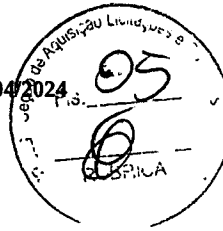
2. Seguindo a sequência de procedimentos do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 foi realizado uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para aquisição do material desejado e verificar vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. A necessidade de aquisição se dá pelo fato da unidade não ser participante em ata de pregão vigente com esse tipo de material.

 - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 27 de Maio de 2024.

 - Maj
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Termo de Referência 104/2024

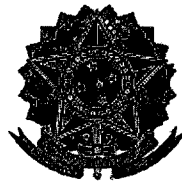
Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
104/2024	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	[REDACTED]	29/05/2024 10:23 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64106.005135/2024-41

1. Definição do objeto



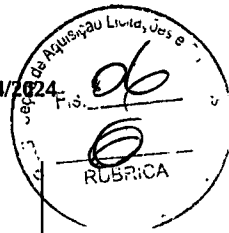
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material permanente para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD MIN	QTD MAX	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	482202	Trator jardim, Velocidade mínima: 3 KM /H, Tipo ignição motor: Eletrônica, Altura corte: 38 a 102 MM, Altura: 96 CM, Largura corte: 1070 MM, Tipo arrefecimento motor: Ar, Tipo transmissão motor: Hidrostática, Quantidade velocidade frente: 7, Quantidade velocidade ré: 1, Tipo acoplamento: Eletromagnética, Aplicação: Cortar Grama, Comprimento: 170 CM, Potência: 18.5 HP,	Und	1	1	1	R\$ 20.511,90	R\$ 20.511,90



	Amperagem: 15 A, Tipo Combustível: Gasolina, Quantidade cilindro motor: 1 UN, Tipo freio: A disco, Capacidade tanque combustível: 5,7 L, Cilindrada motor: 608 CM3, Voltagem: 12.								
								TOTAL GLOBAL	R\$ 20.511,90

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

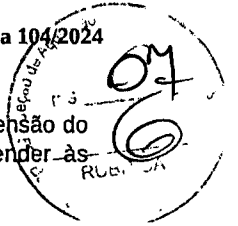
2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 09/11/2023
- III) Id do item no PCA: 246
- IV) Classe/Grupo: 2420
- V) Identificador da Futura Contratação: 160004-109/2024

3. Descrição da solução

3.1. Certificando-se da necessidade administrativa subjacente à solicitação de contratação e identificando a solução mais pertinente para atender a essa demanda, a Administração assume a responsabilidade de transmutar essa solução em objeto licitatório. Essa fase crítica visa não apenas comunicar o interesse da Administração na futura contratação a todos os potenciais fornecedores da solução escolhida, mas também aprofundar a compreensão interna do objeto em questão. É fundamental reconhecer que o nível de detalhamento na descrição do objeto exerce uma influência inversa sobre o espectro de fornecedores aptos a suprir a demanda, podendo limitá-lo com uma especificação excessivamente minuciosa ou comprometer a adequação às reais necessidades da Administração com uma descrição excessivamente genérica. Conseqüentemente, o gestor deve discernir cuidadosamente os aspectos essenciais do objeto, garantindo que as especificações correspondam ao requisito mínimo de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis, e evitando excessos que possam indevidamente restringir a concorrência. Ademais, é imperativo verificar se o objeto pretendido encontra-se no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Administração Pública federal, conforme estabelecido pela Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

3.2. Nessa perspectiva, a etapa de descrição da solução como um todo emerge como um elo crucial na cadeia de planejamento, transcendendo a mera formalidade para se tornar um exercício estratégico. A riqueza das informações compartilhadas não só facilita a delimitação precisa do escopo, mas também molda a competitividade do mercado licitatório. Portanto, a Administração deve aliar seu conhecimento das particularidades do objeto com uma linguagem que equilibre minúcia e abrangência, orientada pela perspectiva de viabilizar concorrência saudável, salvaguardar a qualidade das entregas e, ao mesmo tempo, otimizar as chances de sucesso na contratação. Essa



descrição, enriquecida pela consideração das normas técnicas relevantes, não somente fomenta a compreensão do objeto por parte dos fornecedores, mas também fundamenta a seleção da melhor solução para atender às demandas reais da Administração.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20 /2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **59º Batalhão de Infantaria Motorizado/Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP: 57052-050.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

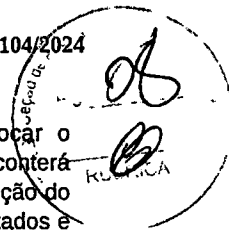
6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

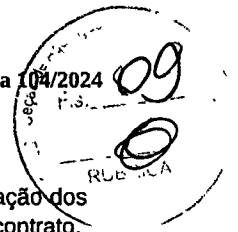
6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da



Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

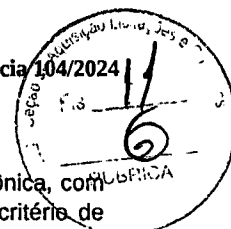
7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção do critério de julgamento pelo **Menor Preço**.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

8.13 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

8.15 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.16 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

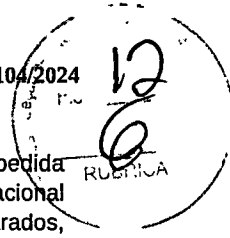
8.17 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.18 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.19 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.20 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



8.21 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.23 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

8.24 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.25 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.26 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira

8.27 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.28 (SUPRIMIDO)

Qualificação Técnica

8.29 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.29.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.29.1.2

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.511,90

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.511,90 (Vinte mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

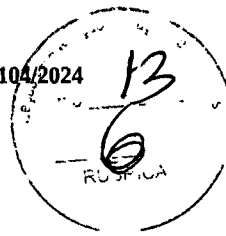
I) Gestão/Unidade: 1

II) Fonte: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 239501

UASG 160004

Termo de Referência 104/2024



IV) Elemento de Despesa: 449052

V) PI: E6MISOLFM20

VI) NC: 2024NC405991

Maceió, AL, 29 de maio de 2024.

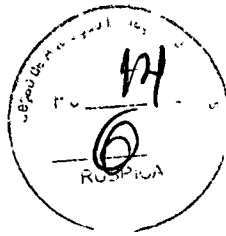
11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A black rectangular redaction box covering a handwritten signature.

Chefe do Almoxarifado

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive letter 'C' followed by a flourish.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
POLO LESTE-AGRESTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
(Processo Administrativo nº 23426.001527.2022-70)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – Polo Leste/Agreste, por meio da Diretoria de Licitações, sediado na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol – Natal/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 14/08/2023

Horário: 09h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. DO OBJETO

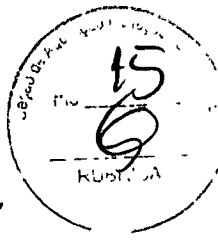
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **materiais diversos para atender as demandas planejadas pela Coordenação de Serviços Gerais e Manutenção do IFRN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

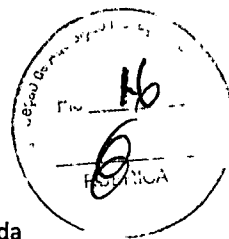
4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



23.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

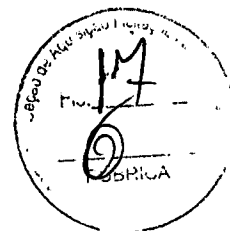
24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e <https://portal.ifrn.edu.br/acessoinformacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, setor DILIC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

24.12.1.2 Apêndice do Anexo I – Termo de Participação por Interessados



24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Natal, 31 de julho de 2023

Responsável pela elaboração do edital



Assinatura da autoridade competente




Diretor de Licitações

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
127/2024	160004	Rascunho	

Título: TRATOR JARDIM

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 21.890.0000

Itens cotados

Item: 1

<p>Descrição do item</p> <p>482202 - Trator Jardim Potência: 18,5 HP, Tipo Combustível: Gasolina . Quantidade Cilindro Motor: 1 UN; Cilindrada Motor: 608 CM3; Tipo Arrefecimento Motor: Ar , Voltage: 12 V, Amperagem: 15 A, Tipo Ignição Motor: Eletrônica , Tipo Transmissão Motor: Hidrostática , Quantidade Velocidade Frente: 7 , Quantidade Velocidade Ré: 1 , Velocidade Mínima: 3 KM/H, Tipo Ffelo: A Disco , Largura Corte: 1070 MM, Altura Corte: 38 A 102 MM, Tipo Acoplamento: Eletromagnética , Capacidade Tanque Combustível: 5,7 L, Comprimento: 170 CM, Altura: 96 CM, Aplicação: Cortar Grama</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Unidade de Fornecimento</th> <th>Quantidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Unidade</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Unidade	1								
Unidade de Fornecimento	Quantidade												
Unidade	1												
<p>Consolidação dos preços cotados</p> <table border="0"> <tr> <td>Menor Preço</td> <td>Média</td> <td>● Mediana</td> <td>Coefficiente de Variação: 2,2334%</td> </tr> <tr> <td>R\$ 21.188.0000</td> <td>R\$ 21.817,6667</td> <td>R\$ 21.890.0000</td> <td>Desvio Padrão: 487,2825</td> </tr> <tr> <td colspan="3"></td> <td>Maior Preço: R\$ 22.375,0060</td> </tr> </table> <p>Método de cálculo adotado: Mediana</p>		Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 2,2334%	R\$ 21.188.0000	R\$ 21.817,6667	R\$ 21.890.0000	Desvio Padrão: 487,2825				Maior Preço: R\$ 22.375,0060
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 2,2334%										
R\$ 21.188.0000	R\$ 21.817,6667	R\$ 21.890.0000	Desvio Padrão: 487,2825										
			Maior Preço: R\$ 22.375,0060										

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

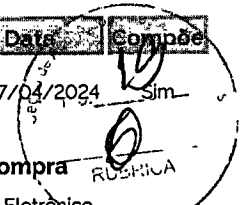
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 22.375,0000	17/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014205900022024	17/04/2024	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do 9º Batalhão de Suprimento (9º B Sup) alinhado com o Plano Anual de Contratações.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160142	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
FM PECAS E MAQUINAS LTDA	ts142

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 21.890,0000	06/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500505000082023	06/09/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de Veículos, Tratorde jardim, Impressoras, Cadeiras e Outros.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135005	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Toyama

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 21.188,0000	29/05/2023	Sim

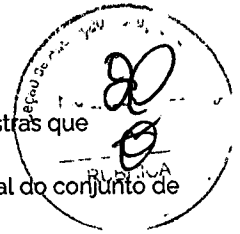
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16043105000022023	29/05/2023	87	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material permanente, destinados à manutenção da vida vegetativa da OM.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160431	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
COMERCIO DE MAQUINAS JP LTDA	HUSQVARNA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.



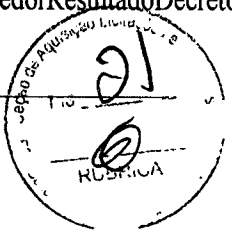
Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Instituto Federal do Rio Grande do Norte/Câmpus Parnamirim

Pregão Nº 00001/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.468.157/0002-43 - LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	Secador mãos	Unidade	38	R\$ 1.406,6300	R\$ 1.405,0000	R\$ 53.390,0000

Marca: LP DO BRASIL
Fabricante: LP DO BRASIL
Modelo / Versão: S19-07LP

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SECADOR MÃOS, MATERIAL METAL, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 1.200 W, COMPRIMENTO 172 MM, LARGURA 302 MM, ALTURA 312 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AR QUENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, CLASSE DE PROTEÇÃO IPX1. FILTRO ANTIBACTERIANO HEPA. TEMPO DE SECAGEM DE 10 A 15 SEGUNDOS CERTIFICADO INMETRO Nº LENOR 064

Total do Fornecedor: R\$ 53.390,0000

15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Trator jardim	Unidade	6	R\$ 20.729,0800	R\$ 20.511,9000	R\$ 123.071,4000

Marca: Toyama 13A8775S345
Fabricante: Toyama
Modelo / Versão: Toyama

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini trator - Trator Cortador de Grama a Gasolina: Excelente para trabalhos dentro de campos esportivos, jardins de grande extensão e gramados que possuem baixa densidade. Características Técnicas: - Refrigeração a ar; - Cilindros: Monocilíndrico; - Motor: 4 tempos; - Modelo do motor: Power More; - Potência: 19Hp; - Cilindrada: 547cc; - Capacidade do tanque: 5,7 litros; - Capacidade do óleo: 1,8 litros; - Rotação: 3400rpm; - Partida: Elétrica; - Altura do corte: 5 posições; - Largura do corte: 42" - 1066mm; - Rodas dianteiras: 15"x6"; - Rodas traseiras: 20"x8"; - Peso: 215Kg. Marca de Referência: Toyama.

Total do Fornecedor: R\$ 123.071,4000

30.843.402/0001-19 - DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	Furadeira	Unidade	7	R\$ 913,7100	R\$ 750,0000	R\$ 5.250,0000

Marca: Bosch
Fabricante: Bosch
Modelo / Versão: GSB 180-LI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Furadeira e Parafusadeira. Uso Indicado: Perfuração em aço, madeira e concreto. Com Impacto Alto de 27000 Ipm. Possui Controle de Torque. Torque Máximo: 54 Nm. 22 Posições de Torque. Mandril de 1/2". Capacidade do Mandril 13 mm. Alimentação: Bateria. Tensão Elétrica: Bivolt. Potência da Bateria: 18V. Rotação Mínima de 500 rpm e Máxima de 1900 rpm. Capacidade de Perfuração da Avenaria: 10mm. Capacidade de Perfuração da Madeira: 35mm. Capacidade de Perfuração do Metal: 10mm. Capacidade de Perfuração do Concreto: 10mm. Ferramenta Intercambiável. Acompanha Bateria. Quantidades de Baterias Indicadas: 1 (Lítio). Linha Profissional. Acompanha Caixa. Conteúdo da Embalagem: 1 Furadeira e Parafusadeira, 1 bateria de 2.0 Ah, 1 carregador, 1 manual de instruções da ferramenta, 1 manual de instruções do carregador. Marca de Referência: Bosch.

Total do Fornecedor: R\$ 5.250,0000

37.247.494/0001-13 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Esmerilhadeira	Unidade	6	R\$ 505,1000	R\$ 490,5900	R\$ 2.943,5400

Marca: WESCO
Fabricante: WESCO
Modelo / Versão: WS4750

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESMERILHADEIRA ANGULAR 900W, COM PORTA DISCOS DE ATÉ 125MM FURO DO DISCO 22,2MM VELOCIDADE VARIÁVEL - 12000RPM ROCA DO EIXO M14 INCLUI 1 CHAVE E EMPUNHADURA AUXILIAR

Total do Fornecedor: R\$ 2.943,5400

41.824.043/0001-79 - TECHLUMENS TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Tela projeção	Unidade	58	R\$ 625,7700	R\$ 480,0000	R\$ 27.840,0000

Marca: TECHLUMENS
Fabricante: TECHLUMENS
Modelo / Versão: TBMS100V

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Área de projeção: 203 x 152 cm. Dimensões embalagem: 10 x 13 x 230 cm. Dimensões do Estojo metálico: 07 x 09 x 213 cm. Dimensões em polegadas: 100". Peso da embalagem: 9,5 Kg. Peso do produto: 6,9 Kg. Formato: 4:3 (Padrão Corporativo). Bordas: Sim (pretas). Teclado: Matte White.

Total do Fornecedor: R\$ 27.840,0000

45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Plaina	Unidade	7	R\$ 760,1300	R\$ 602,6700	R\$ 4.218,6900

Marca: Stanley
Fabricante: Stanley
Modelo / Versão: Stanley

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plaina Elétrica com Potência de 700W. Características: Lâmina dupla de metal duro TCT. Largura de aplainamento: 82 mm. Profundidade de corte: 0 13 2,6 mm. Base de alumínio plana usinada e ao mecanismo de ajuste de profundidade (até 2,6 mm). Eliminação bilateral (dir/esq) de cavacos. Profundidade do rebabo ajustável: 0 13 9 mm. Nº de rotações em vazio: 16.500 r.p.m. Dimensões da ferramenta (largura): 160 mm. Dimensões da ferramenta (comprimento): 262 mm. Dimensões da ferramenta (altura): 174 mm. Pesp médio: 2,7kg. Conteúdo da embalagem: 1 Plaina. 2 Lâminas TCT. 1 Saco coletor de pó. 1 Chave. 1 Suporte de guia. Manual de instruções. Voltagem: 220V. Marca de Referência: Bosch.

Total do Fornecedor: R\$ 4.218,6900

49.949.246/0001-01 - NOVA MIX LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Máquina lavar roupa	Unidade	9	R\$ 2.607,3700	R\$ 2.399,9900	R\$ 21.599,9100

Marca: CONSUL
Fabricante: WHIRLPOOL
Modelo / Versão: MÁQUINA DE LAVAR - CWH15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DELAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL

Total do Fornecedor: R\$ 21.599,9100

Valor Global da Ata: R\$ 238.313,5400

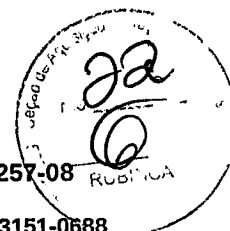
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.





Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250- CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS

CARONA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
UASG 152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM,
FAVORECIDO: 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Ao setor de compras e licitações,

A SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 - Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, declara a **59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO** que aceita fornecer as quantidades abaixo pelos mesmos valores apresentados na nossa proposta de preços relativa ao item abaixo do pregão eletrônico número **01/2023** da UASG **152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM**, segue;

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
1	Mini trator – Trator Cortador de Grama a Gasolina: Excelente para trabalhos dentro de campos esportivos, jardins de grande extensão e gramados que possuem baixa densidade. Características Técnicas: - Refrigeração a ar; - Cilindros: Monocilíndrico; - Motor: 4 tempos; - Modelo do motor: Power More; - Potência: 19Hp; - Cilindrada: 547cc; - Capacidade do tanque: 5,7 litros; - Capacidade do óleo: 1,8 litros; - Rotação: 3400rpm; - Partida: Elétrica; - Altura do corte: 5 posições; - Largura do corte: 42" - 1066mm; - Rodas dianteiras: 15"x6"; - Rodas traseiras: 20"x8"; - Peso: 215Kg. Marca: Toyama 13A8775S345 . Fabricante: Toyama. Modelo/Versão: Toyama.	1 unidade	R\$ 20.511,90	R\$ 20.511,90

Valor Total da Proposta de Preços:
R\$ 20.511,90 (vinte e mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos)

- **Validade da proposta:** 90 (noventa) dias.
- **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do empenho
- **Local de entrega:** Almoxarifado do 59º BIMtz / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050.
- **Dados bancários da empresa:** [REDACTED]

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.

Almirante Tamandaré, 28 de abril de 2024.

Atenciosamente,

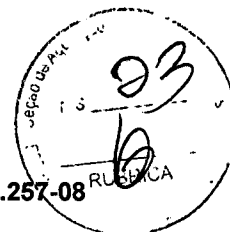
15.153.524/0001-90
SANIGRAN LTDA.
RUA JACOB GUBAUA, 250
ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR, J
CEP 83507-500





Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br



PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

À Comissão de Licitação da UASG 152756 INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM,

SANIGRAN LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 15.153.524/0001-90, com endereço na Rua Jacob Gubaua, 250 – Almirante Tamandaré/PR, CEP 83507-500, por intermédio de seu representante legal Alexandre Stresser, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do documento de Identidade nº. 8.625.888-9, inscrito no CPF sob o nº. 046.878.919-77, apresenta e submete à apreciação desta Comissão de Licitação sua proposta de preços conforme segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QTDD	VALOR	TOTAL
1	Mini trator – Trator Cortador de Grama a Gasolina: Excelente para trabalhos dentro de campos esportivos, jardins de grande extensão e gramados que possuem baixa densidade. Características Técnicas: - Refrigeração a ar; - Cilindros: Monocilíndrico; - Motor: 4 tempos; - Modelo do motor: Power More; - Potência: 19Hp; - Cilindrada: 547cc; - Capacidade do tanque: 5,7 litros; - Capacidade do óleo: 1,8 litros; - Rotação: 3400rpm; - Partida: Elétrica; - Altura do corte: 5 posições; - Largura do corte: 42" - 1066mm; - Rodas dianteiras: 15"x6"; - Rodas traseiras: 20"x8"; - Peso: 215Kg. Marca de Referência: Toyama.	Toyama 13A8775S345	Toyama	06 Unidades	R\$ 20.511,90	R\$ 123.071,40

Valor total da proposta de preços: R\$ 123.071,40
(cento e vinte e três mil e setenta e um reais e quarenta centavos)

- Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho.
- Local de entrega: Conforme termo de referência.
- Dados bancários da empresa:



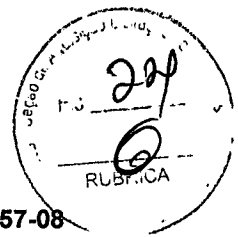
Esta proposta comercial compreende todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o preço do fornecimento dos respectivos materiais.

Nos preços unitários e totais relativos aos itens cotados já estão inclusos todos os tributos, fretes, seguro, e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos materiais.



Sanigran Ltda.

CNPJ 15.153.524/0001-90 | I. E. 90.588.257-08
Rua Jacob Gubaua, 250 - CEP 83507-500
Almirante Tamandaré - Paraná | Fone (41) 3151-0688
www.sanigran.com.br | alexandre@sanigran.com.br



Almirante Tamandaré, 24 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

15.153.524/0001-90

SANIGRAN LTDA.

RUA JACOB GUBAUA, 250
LARANJEIRA GRANDE - CEP 83507-500

ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Alexandre Stresser
Sócio Administrador

FICHA TÉCNICA

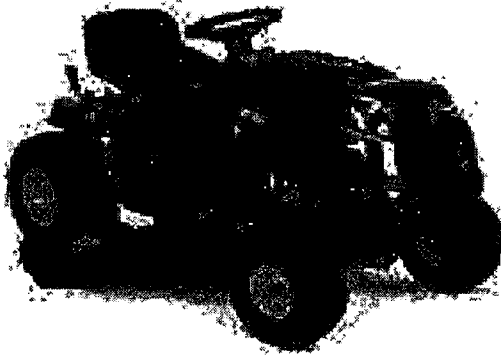
Trator Cortador de Grama

13A8775S345

Código do Produto

13A8775S345

Informações Técnicas



Tipo do motor	Monocilindrico, 4 tempos, refrigerador à ar, Powermore
Potência máxima	19 HP
Cilindrada	547 cc
Combustível	Gasolina
Rotação máxima	3400 Rpm
Capacidade do tanque	6 litros
Capacidade do cárter	1.7 L
Sistema de partida	Elétrica
Velocidade para frente	8,8 Km/h
Velocidade para reversa	2,7 Km/h
Transmissão	Manual, 7 velocidades
Largura de corte	42"
Rodas dianteiras	15"x6"
Rodas traseiras	20"x8"
Regulagem de altura	5 níveis de corte
Lubrificação	Bomba de óleo

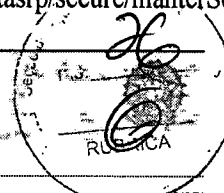
Informações Logísticas

Classificação Fiscal	8433.11.00
Dimensões da embalagem	1790 x 1220 x 905 mm
Peso Líquido / Peso Bruto	196 Kg / 225 Kg
Empilhamento máximo	2 caixas
Código de Barras	016918038561



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início
 Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Adesão **Solicitação de Adesão** 29/05/

Gestão Licitação
 Aplicação UASG Gerenciadora
 26435 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE 152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RNCÂMPUS PARNAMIRIM
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto
 Nº da Licitação: 00001/2023
 Nº da IRP: 00013/2023
 Nº do Processo: 2342600152720227
 Compra Nacional: Sim
 Gerenciada/Autorizada ME/SGI: Não

Solicitação | Itens | Ocorrências

Filtro
 Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

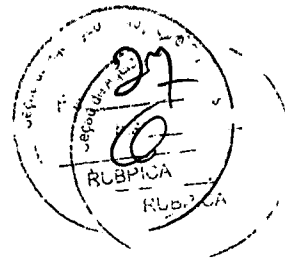
 Pesquisar Limpar

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação
482202 - Trator Jardim						15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA					1	Aceita
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	🕒	👍	1º	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário			
1	6	Unidade	11/10/2024	0	6		Toyama 13A8775S345	6	R\$ 20.511,9000	0	1	

Um registro encontrado.

Atas SRP



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.153.524/0001-90 / DUNS®: 901239296
Razão Social: SANIGRAN LTDA
Nome Fantasia: SANIGRAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2024 ✓	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024 ✓	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/11/2024 ✓	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/07/2024 ✓
Receita Municipal	Validade:	13/06/2024 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024 ✓
-----------	--------------



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 09:56:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANIGRAN LTDA**
CNPJ: 15.153.524/0001-90

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

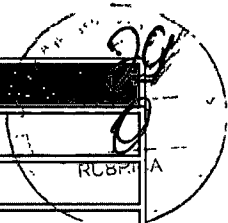
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

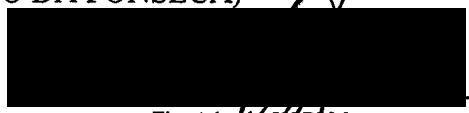
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Nota de Crédito Nº 2024NC405991 da UG 160004								
NÚMERO	2024NC405991							
USUARIO	067.110.791-75							
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP							
DATA DA TRANSACAO	25/03/24							
HORA DA TRANSACAO	16:49							
UG DO OPERADOR	160504							
EMISSAO	25/03/24							
UG FAVORECIDA	160004							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	(009209-59° BI MTZ)C SUP-DMI-SOL-RECURSO PARA ATENDER AQS DE EQUIPAMENTOS (ALT PI DA EMENDA DE NR 43470003) CONF SOL DIEX Nº 29-ADM FISC/ADM BASE/59° BI MTZ DE 19MAR24. EMPH ATÉ 31 MAIO 24.							
MES LANCAMENTO	MARÇO							
QT LANCAMENTO	6							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC405991								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	239501	1000000000	449052	160504	E6MISOLFM20	100.000,00



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



Fisc Adm 46 59º BI Mtz CAP

**DIEx nº 40 – Pel Sup/Fisc Adm/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.005135/2024-41**

Maceió-AL, 29 de maio de 2024.

Do Encarregado do Setor de Material do 59º BI Mtz

Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

Assunto: Aquisição de material mobiliário.

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de material permanente, visando atender às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 152756 - INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM						
FORNECEDOR: 15.153.524/0001-90 - SANIGRAN LTDA						
	ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PREGÃO 01/2023	1	Trator jardim, Velocidade mínima: 3 KM/H, Tipo ignição motor: Eletrônica, Altura corte: 38 a 102 MM, Altura: 96 CM, Largura corte: 1070 MM, Tipo arrefecimento motor: Ar, Tipo transmissão motor: Hidrostática, Quantidade velocidade frente: 7, Quantidade velocidade ré: 1, Tipo acoplamento: Eletromagnética, Aplicação: Cortar Grama, Comprimento: 170 CM, Potência: 18.5 HP, Amperagem: 15 A, Tipo Combustível: Gasolina, Quantidade cilindro motor: 1 UN, Tipo freio: A disco, Capacidade tanque combustível: 5,7 L, Cilindrada motor: 608 CM3, Voltagem: 12.	Und	1	R\$ 20.511,90	R\$ 20.511,90
	VALOR TOTAL					

[Redacted] - 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

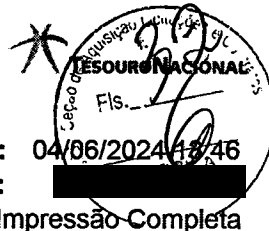


DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em ___/___/____. Determino que a SALC realize a contratação por **Pregão eletrônico**, nos termos do Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: ,UGR: 160504, UG FAV: 160004 NC: 2024NC405991, de 25MAR24, PTRES: 239501 ND: 449052, PI: E6MISOLFM20. Tipo de empenho: ORDINÁRIO

[Redacted] - MAJ
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 04/06/2024 10:46

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2024	NE	255

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	239501	1000000000	449052	160504	E6MISOLFM20

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/05/2024	Ordinário	64106005135202441	0,0000	20.511,90

Favorecido		
Código	Nome	
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	
Endereço		CEP
JACOB GUBAUA 250	PREDIO LAMENHA GRANDE	83507-500
Município	UF	Telefone
ALMIRANTE TAMANDARE	PR	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição
- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 040/PEL SUP/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 29MAIO24, 2024NC405991, DE 25MAR24 - DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - AVENIDA FERNANDES LIMA, N 1970, FAROL, MACEIÓ-AL

Informação Complementar
15275605000012023 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/06/2024 10:01:06	Alteração



Data e hora da consulta: 04/06/2024 13:46

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.511,90

Subelemento 40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TRATOR JARDIM, POTÊNCIA 18.5 HP, TIPO COMBUSTÍVEL GASOLINA, QUANTIDADE CILINDRO MOTOR 1 UN, CILINDRADA MOTOR 608 CM3, TIPO ARREFECIMENTO MOTOR AR, VOLTAGEM 12 V, AMPERAGEM 15 A, TIPO IGNIÇÃO MOTOR ELETRÔNICA, TIPO TRANSMISSÃO MOTOR HIDROSTÁTICA, QUANTIDADE VELOCIDADE FRENTE 7, QUANTIDADE VELOCIDADE RÉ 1, VELOCIDADE MÍNIMA 3 KM/H, TIPO FREIO A DISCO, LARGURA CORTE 1070 MM, ALTURA CORTE 38 A 102 MM, TIPO ACOPLAMENTO ELETROMAGNÉTICA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL 5,7 L, COMPRIMENTO 170 CM, ALTURA 96 CM, APLICAÇÃO CORTAR GRAMA	20.511,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/05/2024	Inclusão	1,00000	20.511,9000	20.511,90

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]
29/05/2024 11:37:00

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]
03/06/2024 10:01:06

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/06/2024 10:01:06	Alteração